



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 088/2019

Designa empregados para atuarem como gestor substituto e fiscais no processo de Implantação de solução de inteligência de negócios com contratação de suporte técnico, atualização de versão e Processo administrativo nº 212052/2018

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o disposto na Norma Interna de Cargos de Livre Provedimento, aprovada pela DIR/DF 040/2007 e suas respectivas atualizações;

Considerando a necessidade de cumprir ao disposto na Instrução Normativa IN 5/17-SEGES /MP, que *Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica, e*

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização no processo administrativo nº 212052/2018 cujo objeto é a implantação de solução de inteligência de negócios com contratação de suporte técnico, atualização de versão e treinamento constante no contrato nº 017/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar o empregado **Cristiano Oliveira**, matrícula nº 0406 como **gestor e fiscal** do Contrato nº 0172019 destinada à Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de solução de inteligência de negócios com contratação de suporte técnico, atualização de versão e treinamento constante no **Processo nº. 212052/2018**





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Art. 2º Designar o empregado **Marcio Macedo da Silva**, matrícula nº 0382 como **gestor substituto** do Contrato nº 017/2019 destinada à Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação de solução de inteligência de negócios com contratação de suporte técnico, atualização de versão e treinamento constante no **Processo nº 212052/2018**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 12 de julho de 2019.

Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có  
Presidente

